

GESTORES	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Aprica Dhanndara Oliveira Sotero	717046	aphrica.psicologia@gmail.com
Substituto (a): Marcelia Alexandrina Chaves da Silva	542879-1	marcelia.silva@riobranco.ac.gov.br
FISCAIS	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Édila Ferreira de Sousa Silva	713229-2	edila.silva@riobranco.ac.gov.br
Substituto (a): D'artagnielli Rocha da Silva Piauhly	717192-1	dartagnielli.rocha@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término do contrato.

Rennan Biths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GALRIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA GAB/FGB/Nº. 10/2026, de 20 de fevereiro de 2026 – Com inclusão de item.

Edital 01/2026 – Arte e Patrimônio Cultural - PNAB

Edital 02/2026 – Prêmio Povos Originários - PNAB

Edital 03/2026 – Prêmio Mestres(as) das Artes e Patrimônio Cultural e Mestres(as) Tradicionais - PNAB

Edital 04/2026 – Prêmio Cultura Viva - PNAB

Edital 05/2026 – Fomento Cultura Viva – TCC - PNAB

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, senhor Klowsbey Viegas Pereira, nomeado pelo Decreto nº. 428, de 31.01.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.955, de 03.02.2025, folha 105, no uso de suas atribuições legais;

Atendendo às solicitações de fazedores culturais, em razão de especificidades relacionadas a comprovações de endereços no âmbito dos editais em referência, especialmente daqueles proponentes residentes em áreas mais afastadas de nossa cidade, inclusive zona rural, resolve:

Art. 1º. Incluir em todos editais acima mencionados, nos itens que dizem respeito a comprovação de endereços, conforme o caso, o seguinte: Admite-se, finalmente, que a comprovação do endereço possa também ser feita mediante a apresentação de autodeclaração assinada pelo proponente ou por representante de Entidade e Coletivo Cultural, conforme o caso, com 2 (duas) testemunhas, contendo nome, assinatura e CPF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com imediata publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 20 de fevereiro de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 45 DE 2026 RBSEI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 150/2025, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Garibaldi Brasil - FGB e Mara Regia Rodrigues Souza, assinado dia 15/12/2025 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no seguimento dança, categoria Grupo de dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matrícula: 705676

Gestor do Contrato Substituto: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

Fiscal Titular: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

Fiscal Substituto: Manoel Francisco Pinto de Lima

Matrícula: 714447

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 47 - RBSEI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais do Contrato Administrativo Nº 04/2026. Este contrato foi firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Garibaldi Brasil-FGB, e a empresa A. A. C. ROCHA, empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene:

Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matrícula: 705676

Gestor Substituto: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

Fiscal Titular: Manoel Francisco Pinto de Lima

Matrícula: 714447

Fiscal Substituto: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores listados abaixo, pertencentes ao quadro efetivo do SAERB, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite o inciso VIII do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009, bem como a alínea “f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DIREITO AO BENEFÍCIO À PARTIR DE
1	ALINE SOUZA DA SILVA. GUIMARÃES	700188/1	TELEFONISTA	OUTUBRO/2025
2	AURENI PEREIRA FEITOSA	700161-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIO/2025
3	CHEDIESNEY COSTA DANTAS	700022-1	OPERADOR DE ETA	NOVEMBRO/2025
4	EDIVANDRO SEGOMBIA FURTADO	700063-1	OPERADOR DE BOMBAS	JUNHO/2025
5	EDSON DA SILVA PEREIRA	700143-1	OPERADOR DE BOMBAS	DEZEMBRO/2025
6	FERNANDO DE ARAUJO LOPES	700152-1	OPERADOR DE BOMBAS	MAIO/2025
7	FRANCISCO CAROLINO DA COSTA NETO	700129	OPERADOR DE ETA	JULHO/2025
8	FRANCISCO VIANA MACHADO	700130-1	ENCANADOR	JULHO/2025
9	JOANA DINIZ ROCHA	700118-1	FISCAL	JULHO/2025
10	JOSE LUIS ACOSTA CRUZ	700131-1	OPERADOR DE BOMBAS	DEZEMBRO/2025
11	JOSENILDO ALVES DA SILVA	700133-1	ENCANADOR	JULHO/2025
12	MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES	700135-1	OPERADOR DE ETA	NOVEMBRO/2025
13	MARIA ELZINEIDE DINIZ DA SILVA E SILVA	700218-1	FISCAL	JANEIRO/2025
14	MARIA VALCLECIA LINS DA COSTA BAQUER	700121-1	TELEFONISTA	JANEIRO/2025
15	NONATO COSTA DO NASCIMENTO	700136-1	OPERADOR DE BOMBAS	SETEMBRO/2025
16	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	700137-1	OPERADOR DE ETA	JUNHO/2025
17	RAILSON CORREIA DA COSTA	700138-1	ENCANADOR	JUNHO/2025

18	ROSEMARY CA-BRAL DA SILVA MARQUES	700116-1	FISCAL	JUNHO/2025
19	SANDRA ALVES DOS SANTOS	700113-1	AUX. DE SERV. GERAIS	SETEMBRO/2025
20	WARLES ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	700125-1	FISCAL	MAIO/2025
21	WELMER LEITÃO DO NASCIMENTO	700140-1	SERV. DE OBRAS	AGOSTO/2025
22	WESKLEY SILVA E SOUZA	700141-1	OPERADOR DE BOMBAS	AGOSTO/2025
23	WYMESON TELES DA COSTA	700142-1	OPERADOR DE BOMBAS	JULHO/2025

Art. 2º O servidor constante na lista acima que fizer jus a valores retroativos, nos termos da Lei Complementar n.º 226/2026, terá o respectivo pagamento apurado pela Administração e efetuado em momento oportuno, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores listados abaixo, pertencentes ao quadro efetivo do SAERB, a Promoção Funcional, nos termos dos artigos 24/25 da Lei Municipal nº 1.698/2008 em cumprimento da alínea “c” do item II do art. 24 da referida Lei Municipal.

Nº	MATRICULA	NOME	MUDANÇA DE NÍVEL PARA:
1	700015	ADELITO PEREIRA	IV
2	700188	ALINE SOUZA DA SILVA	III
3	700095	ALAIDE SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	IV
4	700171	ARLEM SOUZA DA SILVA	IV
5	700105	ANTONIA CELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	IV
6	700067	ALBERDAN LOPES DE SOUZA	IV
7	700082	ANTONIO BARBOSA DA SILVA FILHO	IV
8	700224	ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	III
9	700071	ANTONIO SILVA LIMA	III
10	700611	AURENI FERREIRA FEITOSA	IV
11	700187	BISMARCK FRANÇA DOS SANTOS	II
12	700043	CARLOS ALBERTO SOBRAL FILHO	IV
13	700028	CARLOS GARDEL ANDRADE DE SOUZA	III
14	700150	CARLOS ROGERIO MOURA CAMPELO	III
15	700058	CARMEM BASTOS NARDINO	IV
16	700017	CICERO FERREIRA DIAS	III
17	700079	CLEYSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	IV
18	700033	CRIZEUDA RODRIGUES BORGES DE FREITAS	IV
19	700063	EDIVANDRO SEGOBIA FURTADO	IV
20	700143	EDSON DA SILVA PEREIRA	IV
21	700070	ENOCK NEVES CRUZ	IV
22	700011	ERASMO COELHO BEZERRA	IV
23	700013	ERIVALDO GADELHA DA MOTA	IV
24	700112	EURIDES DA SILVA BEZERRA	IV
25	700009	EVANDILSON ALVES DA COSTA	IV
26	700016	FELIPE BENICIO BORGES	III
27	700151	FERNANDO COELHO DE SOUZA	IV
28	700152	FERNANDO DE ARAUJO LOPES	IV
29	700019	FRANCISCO CARMO DE SOUZA LIMA	IV
30	700129	FRANCISCO CAROLINO DA COSTA NETO	IV
31	700117	FRANCISCO DE JESUS MAGALHAES BRAGA	IV

32	700076	FRANCISCO EDIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	IV
33	700194	FRANCISCO EVANIR FREIRE CARNEIRO	IV
34	700170	FRANCISCO LIRA DE MORAIS	III
35	700048	FRANCISCO ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA	IV
36	700130	FRANCISCO VIANA MACHADO	IV
37	700154	GILBERTO DA SILVA BRAGA	IV
38	700032	ILCLEMAR LUIZ LOPES DA LUZ	IV
39	700155	JACK WANDERSON AIRES GALVAO	IV
40	700036	JOÃO OTAVIANO DO NASCIMENTO	II
41	700156	JOSE AIRTON AGRIPINO DE SOUZA	II
42	700074	JOSE CARDOSO FERREIRA	IV
43	700131	JOSE LUIS ACOSTA CRUZ	IV
44	700069	JOSE LUZINEI MONTEIRO DA ROCHA	IV
45	700132	JOSE RIBAMAR ALVEZ DO NASCIMENTO	II
46	700066	JOSE RISLEI MOREIRA DE SOUZA	III
47	700046	JOSE ROBERTO LEITE SARAIVA	IV
48	700080	JOSE ROMULO OLIVEIRA DA COSTA	IV
49	700133	JOSENILDO ALVES DA COSTA	IV
50	700134	JOSIVAL FERREIRA DIAS	III
51	700008	JUSSINEY FERNANDES DA SILVA	III
52	700073	DENYS CLAY RIBEIRO DA SILVA	II
53	700040	HEDIESNEY COSTA DANTAS	IV
54	700039	HAROLDO MACARIO DE OLIVEIRA	IV
55	700120	JOÃO ALBERTO LISBOA ASSUMPÇÃO	III
56	700118	JOANA DINIZ ROCHA	IV
57	700109	JANICE MENEZES DA SILVA	IV
58	700021	JAMES KLINGER MENEZES DA SILVA	IV
59	700197	JAMERSON DO VALLE E SILVA	IV
60	700066	JOSE RISLEY MOREIRA DE SOUZA	III
61	700133	JOSENILDO ALVES DA SILVA	IV
62	700038	JOSE FRANCILINO PRIMO	IV
63	700046	JOSE ROERTO LEITE SARAIVA	IV
64	700135	MARCELO DE SOUZA MAGALHAES	III
65	700092	MARIA ANTONIA DA CRUZ DE ARAUJO	IV
66	700190	MARCIA CRISTINA DA ROCHA MORAIS	IV
67	700030	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAIM	IV
68	700121	MARIA VALCLECIA LINS DA COSTA BAQUER	IV
69	700114	MARCIA LOPES ROCHA	IV
70	700221	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	IV
71	700218	MARIA ELZINEIDE DINIZ DA SILVA E SILVA	IV
72	700164	MARINETE CHAGAS DA COSTA	IV
73	700059	MARIO MARCELO NASCIMENTO DE LIMA DA ROCHA	IV
74	700164	MATUZALEM DIASSIS DE SOUZA	IV
75	700157	MAURICELIO DE LIMA FRANÇA	IV
76	700010	MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	IV
77	700041	MIXON HIGINO COSTA DE ARAUJO	IV
78	700091	NEILA RIBEIRO DE MESQUITA	IV
79	700103	NELSON JUNIO FERREIRA	IV
80	700090	NIRCELIA CLISTINE MACHADO MOGBEL	IV
81	700136	NONATO COSTA DO NASCIMENTO	III
82	700111	ODINEIDE LUCELIA DE OLIVEIRA FONTES	IV
83	700107	OZANIRA NERI FERREIRA BESSA	IV
84	700137	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	IV
85	700029	PAULO ANDSON CHAVES MIRANDA	IV
86	700138	RAILSON CORREIA DA COSTA	IV
87	700086	RENATO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IV
88	700196	ROBERTO MENDES TEIXEIRA	IV
89	700093	ROCILENE COSTA DE MELO	IV
90	700116	ROSEMARY CABRAL DA SILVA MARQUES	IV
91	700083	RONIS MELO DA SILVA	IV
92	700018	RUIVAR SILVA DOS SANTOS	IV
93	700110	RUBENISIA SILVA DE LIMA CAMELO	IV
94	700096	RUTILENY CRISTINA DE BRITO LIMA BASTOS	IV
95	700113	SANDRA ALVES DOS SANTOS	IV
96	700047	TERCIO ELOI DA COSTA FILHO	IV
97	700084	VALERIO LOUREIRO DE AZEVEDO	IV
98	700097	VICTOR HUGO GARCIA AREVALO	IV
99	700044	WANDERLEY MARTINS MOREIRA	IV
100	700125	WARLES ALBUQUERQUE FIGUEREDO	IV
101	700140	WELMER LEITÃO DO NASCIMENTO	IV
102	700012	WENDEL SAMPAIO DAS NEVES	IV
103	700141	WESKLEY SILVA E SOUZA	III
104	700142	WYMERSON TELES DA COSTA	IV
105	700042	WILDYLES DISLEY LOPES CAMPOS	IV
106	700055	ARIALDO COSTA DA SILVA	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB**

PORTARIA Nº. 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando Processo Administrativo nº 0124.000309/2026-41, que trata da solicitação de locação de um Imóvel Comercial, via Inexigibilidade de Licitação, para o fim da implantação do Arquivo Permanente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, comissão para avaliação de imóvel, composta por:

I - Guilherme David Marques Alexandre - Eng. Civil – Matrícula 702170

II - Edvirlle Araújo de Carvalho - Chefe Div. de Elab. de Proj. de Melhoria e Ampliação - Arquiteto – Matrícula 715468

II - Wildyles Disley Lopes Campos - Desenhista – Matrícula 700038

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Munic. n.º 267/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB**

PORTARIA Nº 26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 ao 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº299/2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 980/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 – SAERB

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tornearia para Correção, Manutenção e Confeção de Peças para o funcionamento das bombas instaladas nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

CONTRATO: 01240014/2023

CONTRATADA: TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA

GESTOR: HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº713868/2;

FISCAL: EDER ALVES FRANCO - MATRÍCULA Nº714910/3.

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB**

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativos, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 243/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - SAERB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO Nº 1064/2023

CONTRATO: 01240040/2023

CONTRATADA: JP BOBINAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: BRUNA CAMPOS ARAÚJO - MATRÍCULA Nº716524/2;

FISCAL: EDER ALVES FRANCO - MATRÍCULA Nº 714910/3;

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 286, publicado no Diário Oficial 01 de agosto de 2024, que designou a servidora Lucileide Sampaio de Lima Torres, matrícula nº545203, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família – USF Mocinha Magalhães – Porte I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 07/2025